



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.984 /

**“DENOMINA JOÃO DO VALE EIRAS O CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO, SITUADO NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. PEDRO AFFONSO JUNQUEIRA.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo Ney de Castro Júnior, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação pertinente, fica denominado João do Vale Eiras o Centro de Referência do Idoso, situado na rua Carlos de Oliveira Apolinário, nº 281, no Conjunto Habitacional Dr. Pedro Affonso Junqueira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE ABRIL DE 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal